

RESOLUÇÃO Nº 095/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Paraná e a Assessoria em RH LTDA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 24.136.272-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 14ª Sessão (13ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 13 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Paraná e a Assessoria em RH LTDA, visando estabelecer estágio remunerado não-obrigatório para estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pela Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 13 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)